

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N°: - 107/69 - CEE
INTERESSADO: - ESCOLA DE ENGENHARIA DE TAUBATE
ASSUNTO ...: - Sobre curso de Arquitetura e Urbanismo
RELATOR.....: - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

P A R E C E R N. 23/69-CPl

De acordo com o parecer abaixo transcrito, da douta Assessoria de Planejamento.

Entendemos que nada impede os estudos. O Conselho deverá pronunciar-se diante desses estudos.

São Paulo, 24 de março de 1969

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
RELATOR

+ + +

INFORMAÇÃO AP-56/69

1. Pelo ofício 52/69. a Escola de Engenharia de Taubaté, com apoio no Regimento do estabelecimento, consulta o Conselho sobre a possibilidade de se iniciarem estudos para o funcionamento de mais um curso, o de Arquitetura e Urbanismo.

2. Ao que tudo indica, a Escola pretende autorização para estudar a viabilidade desse novo curso, sem que a autorização pretendida deste Conselho implique em compromisso prévio com a instalação e o funcionamento do aludido curso.

3. Dentro desse entendimento, cremos nada haver a objetar.

A douta Câmara do Ensino Superior.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1969

a) Paulo Nathanael Pereira de Souza
Assessor Chefe